

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete reuniram-se na sala de aula do PPGAN, os membros do colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN). A coordenadora, professora Édira inicia a reunião agradecendo a presença de todos e coloca para apreciação inclusões de pauta, solicitação da professora Maria Gabriela para aprovação de banca examinadora de dissertação da aluna Gabriela Dias e solicitação de prorrogação de defesa da aluna Gabriela Dias. Foram aprovadas as inclusões e a pauta (em anexo). Foram deliberados os seguintes itens: 1. Homologação resultado edital de credenciamento docentes PPGAN – a coordenadora apresenta a ata encaminhada pela comissão de credenciamento, em anexo. Foram preenchidas as vagas disponibilizadas pelo edital e os credenciados foram: Juliana Côrtes Nunes (UNIRIO), Rafael Silva Cadena (UNIRIO) e Ana Elizabeth Gusmão (UERJ). O colegiado homologa o resultado por unanimidade. A coordenação informa que estará divulgando o resultado no site, e após o período de recurso, emitindo declaração de credenciamento aos novos docentes. 2. Edital de seleção 2017/2 - A coordenadora informa que existem professores sem alunos para orientar em 2017. Considerando este quadro, e ainda apoio aos novos docentes do PPGAN, a coordenação sugere que seja realizado processo seletivo para 2017/2 com os seguintes critérios para orientadores: para o curso de mestrado apenas os docentes que estão sem orientação de mestrado. Para o curso de doutorado, todos os docentes, considerando o limite estabelecido de orientados. A coordenação também sugere que seja informado claramente a atual falta de disponibilidade de bolsa para o curso de doutorado. Com isto, a coordenação apresenta proposta de edital de seleção 2017/2. O colegiado, após considerações e ajustes, aprova o edital, que segue em anexo. 3. Definição número de alunos/orientador considerando a recomendação do documento da área – a coordenadora informa que o documento da área 2016, disponibilizado pela coordenadora da área na capes estabelece: 'o corpo docente deve atender aos critérios de credenciamento do programa e ao número máximo de orientações recomendado pela área que é de 10, considerando-se discentes de mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado." Conforme estabelecido anteriormente por este colegiado, o número máximo de orientações deve estar de acordo com a recomendação da área. Assim a coordenação sugere que para o quadriênio 2017/2020, o número máximo de alunos/orientador seja 10, considerando todos os PPG's e modalidades de cursos que o docente participar. O colegiado aprova por unanimidade. 4. Metas para os próximos 2 quadriênios – a coordenadora informa que está estabelecido no documento de área 2016, que sejam descritas as metas visando o planejamento futuro para os próximos dois quadriênios. São apresentadas as seguintes metas: 2017/2020 - propor curso de mestrado profissional em parceria com a Embrapa; aumentar, no mínimo em 50% a produção com discente em periódicos com qualis B1 ou superior; captar aumento de no mínimo 70% do quantitativo de bolsas dos cursos de mestrado e doutorado, permitindo aumento de vagas para os respectivos cursos; publicar, obrigatoriamente em inglês, visando aumento da visibilidade; estabelecer parcerias com empresas visando estágio profissional; aumentar a integração com a graduação através da Escola de Nutrição - Av Pasteur 296

Tel - (21) 2542-7418; 2542-7294



participação discente em orientação de iniciação científica, avaliação de projetos e trabalhos de conclusão de curso; manter conceito 5 (considerando que o PPGAN alcançará esta meta nesta avaliação); manter tempo de titulação de mestres em 24 meses e doutores em 48 meses; manter participação nos editais de fomento a pesquisa. Quadriênio (2021-2024) - alcançar o conceito 6, para tal serão priorizadas mobilidade acadêmica, parcerias internacionais e publicação discente em periódicos com qualis A. 5. Indicação de bolsistas 2017/1 – a coordenadora apresenta a lista dos indicados a bolsistas estabelecida pela comissão de bolsa, segue em anexo. O colegiado aprova. 6. Aprovação da banca examinadora de dissertação da aluna Gabriela Dias - A composição da banca examinadora da dissertação da aluna Gabriela Dias é: Titulares - Marco Antonio Lemos Miguel (UFRJ), Karen Friedrich (UNIRIO). Suplente: Ana Elizabeth C Fai B de Gusmão (PPGAN), Flavio de Souza Neves Cardoso (UNIRIO). O colegiado aprova por unanimidade. 7 - Pedido de prorrogação de defesa da aluna Gabriela Dias - A professora Maria Gabriela, orientadora da aluna Gabriela Dias apresenta solicitação para prorrogação de trinta dias para a defesa da aluna, estando a mesma agendada para trinta e um de Março. O colegiado aprova por unanimidade. 8. Assuntos gerais. 8.1. A coordenadora informa que no documento da área 2016 está ressaltado que os projetos de pesquisa devem ser do PPG e não projetos individuais, assim sugere que os colegas que tenham interesse em apresentar novos projetos para compor a estrutura do PPGAN, o façam considerando este alerta. 8.2. A coordenadora informa que estão inscritos no III SIAN quarenta e nove participantes. Existem cinco participantes apenas inscritos no minicurso funcionais. O valor arrecadado com as inscrições até o momento é de R\$ 2870,00. 8.3. É informado que o III SIAN foi contemplado no edital PAEP/CAPES com o R\$ 14.629,00. **8.4.** Foram aprovados sete alunos no edital para aluno especial. Todas as disciplinas que disponibilizaram vagas têm aluno especial inscrito. 8.5. Na reunião ordinária de março, será ponto de pauta a distribuição de ministrantes das disciplinas dos cursos de mestrado e doutorado, considerando o novo quadro de docentes permanentes. 8.6. Fica agendada para 22 de março as dez horas próxima reunião ordinária do PPGAN. A ata foi lida e colocada para aprovação. A mesma foi aprovada. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Senhora Presidente e demais presentes em lista em anexo.

Prof Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves Coordenadora do PPGAN

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS DEZ HORAS DA DATA DE 14/02/2017 NA SALA DE AULA DO PPGAN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ANDERSON JUNGER TEODORO	FÉRIAS
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	ar.
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	
ELLEN MAYRA MENEZES AYRES	Deulane Gen
FELIPE OLIVEIRA	Elion lete de Olive
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	Charic Koblitz
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	FÉRIAS
OTNIEL FREITAS SILVA	Aniel FS1.
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	_
VICTOR AUGUSTUS MARIN	FÉRIAS
REPRESENTANTE DISCENTE	Filipe do C.A. de SaiSA



Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2017

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^a Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião ordinária a se realizar na data de 14 de Fevereiro às 10 horas na sala dos alunos do PPGAN localizada no subsolo da Escola de Nutrição para deliberação da pauta que se segue.

PAUTA

- 1. Homologação resultado edital de credenciamento docentes PPGAN
- 2. Edital de seleção 2017/2
- 3. Definição número de alunos/orientador considerando a recomendação do documento da área
- 4. Metas para os próximos 2 quadriênios
- 5. Indicação de bolsistas 2017/1
- 6. Assuntos gerais

Atenciosamente,

Prof^a. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO / RECREDENCIAMENTO PARA O PERÍODO 2017-2020. Na data de sete de fevereiro do ano corrente, a comissão de credenciamento e recredenciamento, aprovada na reunião ordinária de colegiado do PPGAN ocorrida na data de quatro de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se para avaliar as solicitações de credenciamento no PPGAN. A coordenação do PPGAN repassou as solicitações recebidas dos professores/pesquisadores: Renata Galhardo Borguini (EMBRAPA); Rafael Silva Cadena (UNIRIO); Juliana Côrtes Nunes (UNIRIO); Ana Carolina Chaves (EMBRAPA); Ana Elizabeth Gusmão (UERJ). Foi decidido em reunião de colegiado do PPGAN que os critérios de credenciamento seriam os estabelecidos pelo regulamento do PPGAN, conforme artigo 55, descritos a seguir: a) Possuir título de Doutor; b) Possuir vínculo empregatício, com dedicação de 40 (quarenta) horas ou exclusiva, com Unidades Acadêmicas ou Órgãos Suplementares da UNIRIO e eventualmente de outras Instituições de Ensino Superior ou de pesquisa conveniadas ao PPGAN; c) Estar vinculado a pelo menos, uma Linha de Pesquisa do Programa; d) Estar orientando ou ter orientado alunos. preferencialmente de Pós-Graduação, no ano vigente e/ou no máximo nos 3 (três) anos anteriores; e) Produzido no mínimo 3 (três) artigos científicos em revistas indexadas, no ano vigente e/ou no máximo nos 3 (três) anos anteriores, sendo no mínimo 1 artigo científico classificado no qualis CAPES da área da Ciência dos Alimentos como A2 ou superior ou classificação equivalente de acordo com o documento de área vigente na CAPES. f) Havendo participação de mais de um docente do PPGAN nas publicações que se refere a alínea e, a pontuação será computada a apenas 1 docente, indicado formalmente à coordenação pelos autores em comum acordo. g) as publicações referidas nas alíneas "e" e "f" devem ser compatíveis com a área de concentração do PPGAN e suas respectivas linhas de pesquisa. Foram disponibilizadas, segundo o edital de candidatura para professor permanente, 2 (duas) vagas para docentes 40h/DE do quadro funcional da UNIRIO e 1 (uma) vaga para docente ou pesquisador de Instituições de Ensino Superior ou de pesquisa conveniadas ao PPGAN. Foi feito quadro, que segue anexo a ata, com os critérios indicados pelo regulamento do PPGAN e edital de credenciamento. Todos os candidatos atenderam as alíneas a), b) e c) do artigo mencionado. Conforme alínea "e" do artigo 55 do regulamento do PPGAN foi considerado o período de 2014 - 2016 para avaliação de publicações em periódicos, com uso do qualis da área publicado em 2016. Não foram considerados trabalhos aceitos, apenas os publicados. Os candidatos da UNIRIO atenderam todos os critérios, sendo recomendado o credenciamento de ambos os candidatos como docentes permanentes do PPGAN. Para a vaga de docente externo, além dos critérios listados pelo edital, também foi considerado o documento de área. Neste documento está especificado que os programas devem incentivar o credenciamento dos jovens docentes e/ou recém-contratados. Considerando a experiência de orientação dos candidatos e quantitativo de produção com qualis em estrato A, as candidatas Ana Elizabeth Gusmão e Renata Galhardo Borguini foram consideradas aptas a serem credenciadas. Como critérios de seleção, foram considerados a área de atuação e tempo de titulação, de acordo com o documento de área da CAPES vigente. Dessa forma, a comissão indica o credenciamento da candidata Ana Elizabeth

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



OF.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

Gusmão para a vaga disponibilizada a docentes/pesquisadores de outras instituições, mas também recomenda que seja avaliado pelo colegiado o credenciamento da candidata Renata Galhardo Borguini. Nada mais havendo a tratâr, é dada por encerrada a reunião. É feita a leitura da ata, a mesma foi lavrada e segue assinada pelos membros da comissão.

Mariana Simões Larraz Ferreira

Maria Gabriela Bello Koblitz

Cristina Yoshie Takeiti

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel - (21) 2542-7418; 2542-7294



Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel - (21) 2542-7418; 2542-7294

2015	2014	2008	2013	2014	Ano de contratação
					título doutor
2011	2002	2006	2013	2012	Ano de obtenção de
					(2014-2016)
		1		1	Artigo com qualis B2
7194					(2014-2016)
1	1		ω	1	Artigo com qualis B1
					(2014-2016)
.4	1		1	တ	Artigo com qualis A2
2	1	2	2	2	Artigo com qualis A1 (2014-2016)
	natureza	natureza			
	e orientação outra	e orientação outra			ter orientado alunos
ok	Somente co-orientação	Somente co-orientação	ok	ok	Estar orientando ou
projeto pesquisa PPGAN					Programa
PPGAN Integrante	PPGAN	PPGAN	pesquisa PPGAN	PPGAN	Pesquisa do
Co-orientação	Co-orientação	Co-orientação	Integrante projeto	Co-orientação	Vínculo Linha de
	100	(EMBRAPA)			
(UERJ)	(EMBRAPA)	Borguini	(UNIRIO)	(UNIRIO)	IEN GO
Ana Elizabeth Gusmão	Ana Carolina Chaves	Renata Galhardo	Juliana Côrtes Nunes	Rafael Silva Cadena	Critérios/Candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

CRITÉRIOS CREDENCIAMENTO PPGAN

ERS

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel - (21) 2542-7418; 2542-7294



PROCESSO SELETIVO CONJUNTO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (CURSOS MESTRADO E DOUTORADO) - 2017/2º SEMESTRE

Edital nº 03

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado (23102.001.596/2014-26) e Doutorado (23102.003792/2015-16), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO N° 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO N° 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação N° 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES; e UNIRIO N°.4518, de 17 de 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei no 12.990 de 2014, o Decreto N° 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009 com a finalidade de preencher 6 (seis) vagas para o curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

São oferecidas <u>6 (seis) vagas para o curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado</u> a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (Processamento e Qualidade em Alimentos; Alimentos Funcionais), devendo-se preencher necessariamente o mínimo de 1 (uma) vaga para cada linha de pesquisa.

Em acordo com as leis acima mencionadas, estão reservadas 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para deficiente, em cada curso. Não havendo ocupação destas, as mesmas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados.

CLÁUSULA 2a - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 20 de março a 26 de maio de 2017 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, situado na Av. Pasteur, 296 Prédio da Nutrição, 3º andar, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22290-240, no horário de 14h às 16h, das seguintes formas:
 - 2.1.1 diretamente pelo candidato ou por procuração simples, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado.



- 2.1.2 pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;
- 2.3 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- **2.4** A ficha de inscrição (anexo 2) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- **2.5** A documentação recebida poderá ser retirada na Secretaria do Programa em até 10 (dez) dias após o fim do processo seletivo.
- **2.6** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição.
- 2.7. Será divulgada no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan) no período de inscrição a formação da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: "art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado."

3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 2);
- 3.1.2. Cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão (Mestrado e/ou Graduação). Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, os mesmos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/documentos-enormas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view);

OBS - Será permitido entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de mestrado até 06/2017. Para a matrícula do aluno no curso,



obrigatoriamente o mesmo deverá apresentar declaração de conclusão do curso.

- 3.1.3. Cópia autenticada do histórico escolar completo de (Mestrado e/ou Graduação);
- 3.1.4. Cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.1.5. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação da última eleição ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.1.6. Cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.1.7. Uma foto 3X4 recente;
- 3.1.8. Curriculum Lattes, em uma via;
- 3.1.9. Projeto de pesquisa em 4 vias (seguir modelo anexo 3) e arquivo PDF; o projeto obrigatoriamente deve estar assinado pelo aluno e pelo seu professor orientador (Anexo 1).

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição será feito em duas etapas: 1 (uma) análise de documentos e 2 (duas) de realização de provas. Não será permitido atraso em nenhuma das provas realizadas. Seguem as etapas do processo seletivo:

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, conforme especificado no item 3.1. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula - exceção feita à ficha de inscrição e aos documentos listados nos itens 3.1.8 e 3.1.9.

4.1.2 Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no <u>dia 08</u> <u>de junho de 2017, até às 20h</u>, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan).

4.1.3 Prazo para recurso



<u>De 09 a 21 de junho de 2017</u>. A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Secretaria do PPGAN no horário das 14 às 16h e no máximo até às 16hs do dia 21 de junho de 2016.

4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia <u>27 de junho de 2017, até às 20h</u>, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan).

4.2 SEGUNDA ETAPA (classificatória)

A segunda etapa deste processo seletivo discente será realizada de <u>03 a 07</u> <u>de julho de 2016</u>, na Av. Pasteur, 296, Campus Reitoria, Prédio da Nutrição, subsolo, sala PPGAN, URCA, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

- **4.2.1 CURSO DE DOUTORADO Defesa de projeto.** A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias <u>03, 04, 05, 06 e/ou 07 de julho de 2017, a partir das 9h30min</u>. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico. O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.
- **4.2.2.1** A relação com o horário exato e a ordem das arguições será publicada <u>até</u> <u>às 20h do dia 27 de junho no site do PPGAN</u> (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan).
- **4.2.2.2 Avaliação curricular.** A avaliação curricular será realizada nos <u>03, 04, 05, 06 e/ou 07 de julho de 2017.</u> Será utilizada para pontuação barema que segue em anexo (Anexo 3) a este edital.

4.2.2 - CURSO DE MESTRADO

- **4.2.2.1 Prova escrita**. A prova escrita será realizada no dia <u>03 de julho de 2017</u> <u>às 9h30</u>. Os candidatos terão 3 horas para realizar esta prova. Será permitido o uso de calculadora.
- 4.2.1.1 Na avaliação da prova escrita, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados Escola de Nutrição Av Pasteur 296 Tel (21) 2542-7418; 2542-7294



científicos; capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

- **4.2.2.2 Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês).** A Prova de compreensão em língua estrangeira será realizada no dia **03 de julho de 2017 às 15.30h**. Nesta prova serão avaliadas as competências de compreensão de um texto escrito e questões sobre o mesmo texto. O critério de avaliação observará o grau de clareza e correção das respostas em língua portuguesa. Será permitida consulta a qualquer dicionário. A duração será de 2 (duas) horas.
- **4.2.2.3 Defesa de projeto.** A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias <u>04, 05, 06 e/ou 07 de julho de 2017, a partir das 9h30min.</u> Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico. O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca.

§único – A prova oral é pública e poderá ser gravada pelo candidato. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

4.2.4 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da segunda etapa (defesa do projeto e avaliação curricular) ocorrerá <u>até às 22h do dia 07 de julho de 2017</u>, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan).

4.2.5 Prazo para recurso

<u>De 08 a 14 de julho de 2017</u>. A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Secretaria do PPGAN no horário de 13 às 15 horas e no máximo até às 15h do dia 14 de julho de 2017.

4.2.6 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada <u>até às 22 horas do dia 14 de julho de</u> <u>2017</u>, no site do PPGAN(http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan).



CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da defesa do projeto e da avaliação curricular (CURSO DOUTORADO) e média aritmética dos resultados das provas escrita, de compreensão de língua estrangeira e defesa de projeto (CURSO DE MESTRADO). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate, será aplicado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado o critério nota da defesa do projeto, de modo que o candidato que tiver maior nota na defesa do projeto será o selecionado.

1. Data e horário da divulgação do resultado final.

Até às 22h do dia 14 de julho de 2017, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan).



CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	
Divulgação do edital	19/03/2017	
Período de inscrições	20/03 a	
	26/05/2017	
1 ^a etapa - Análise de documentos e homologação das insci	rições	
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	08/06/2017	
Período de recurso	09 a 21/06/2017	
Divulgação da decisão do recurso	27/06/2017	
Quadro com os horários da defesa de projeto – curso de	27/06/2017	
doutorado		
2ª etapa - Provas		
Realização das provas	03 a 07/07/2017	
CURSO DOUTORADO - Defesa Projeto	03, 04, 05, 06	
	e/ou 07/07/2017	
CURSO DOUTORADO - Avaliação curricular	03, 04, 05, 06	
	e/ou 07/07/2017	
CURSO MESTRADO - Prova escrita	03/07/2017 às	
	9h30	
CURSO MESTRADO - Prova de compreensão em língua	03/07/2017 às	
estrangeira (inglês)	15.30h	
CURSO MESTRADO – Defesa de projeto	04, 05, 06 e/ou	
	07/07/2017	
Divulgação do resultado	07/07/2017	
Período de recurso	08 a 14/07/2017	
Divulgação da decisão do recurso	14/07/2017	
Aprovação e Classificação Final		
Divulgação Classificação Final	14/07/2017	
Período Matrícula		
Local da matrícula – Coordenação PPGAN	13 a 13/01/2017	
	de 14h às 16h	
Local da matrícula – Coordenação PPGAN	17 a 18/07/2017	
	de 14h às 16h	
Início do semestre letivo		
	07/08/2017	

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel - (21) 2542-7418; 2542-7294



CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 8.2 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.
- **8.3** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas.
- **8.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e de nenhum modo integrarão a Comissão Examinadora.
- **8.5** Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2017, no período estabelecido neste edital.
- **8.6** Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGAN no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados, no referido prazo, serão inutilizados.
- **8.7** A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGAN.
- **8.8** Este edital terá ampla divulgação a partir do dia 19 de março de 2017 nas páginas eletrônicas da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (http://www2.unirio.br/unirio/propg).
- **8.9** Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo colegiado do PPGAN. Caso não se alcance solução fica eleito Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves Coordenadora PPGAN-UNIRIO



ANEXO 1

ORIENTADORES DISPONÍVEIS (X) PARA CURSOS MESTRADO/ DOUTORADO PPGAN (2017/2)

DOGENITE ODJENITADOD	011000	011000
DOCENTE ORIENTADOR	CURSO	CURSO
	MESTRADO	DOUTORADO
A E!! I (I O ~		
Ana Elizabeth Gusmão	X	X
Anderson Junger Teodoro		X
Cristina Yoshie Takeiti	X	X
Édira C B. de Andrade Gonçalves	X	Χ
Ellen Mayra Menezes Ayres	X	Χ
Felipe Leite de Oliveira	X	Χ
Juliana Côrtes Nunes		Χ
Maria Gabriela Bello Koblitz		Χ
Mariana Simões Larraz Ferreira		Χ
Otniel Freitas Silva		Χ
Rafael Silva Cadena	X	Χ
Ricardo Felipe Alves Moreira		Χ
Victor Augustus Marin		Х





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 2017.

Da: Comissão de Bolsa

Para: Coordenadora PPGAN - Profa. Dra. Édira C. B. A. Gonçalves

Em resposta à solicitação da coordenação e de acordo com os critérios de distribuição de bolsas estabelecidos pelo Colegiado do PPGAN em reunião realizada em 21 de Outubro de 2015, a comissão de bolsas indica os seguintes discentes:

Curso de Mestrado:

- 1º) Tatiana de Souza Medina
- 2º) Larissa Lima
- 3º) Millena Cristina B Santos
- 4º) Victor J da Rocha Esperança
- 5º) Wanderson F M de Souza
- 6°) Imanuely B Gonçalves
- 7º) Thuane Oliveira do Amaral

Curso de Doutorado:

- 1º) Monica Cristine Pereira dos Santos
- 2º) Veronica Cristina Mayrinck Victorio
- 3º) Lana de Souza Rosa
- 4°) Flávia Regina Sobreira Côrrea
- 5°) Eliane Przytyk Jung
- 6º) Cinthia de Carvalho Couto
- 7º) Maryah Christina dos Santos Senna Nilo
- 8°) Izabela Alves Gomes

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel - (21) 2542-7418; 2542-7294

W.

Atenciosamente,

Cristina Yoshie Takeiti

Maria Gabriela Bello Koblitz

Mariana Simões Parroz Farroz

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296 Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294